

4. Informação complementar

4.1 Secção I

4.1.1 Mecanismos da estrutura de Protecção Civil

Estrutura de Operações em Matosinhos

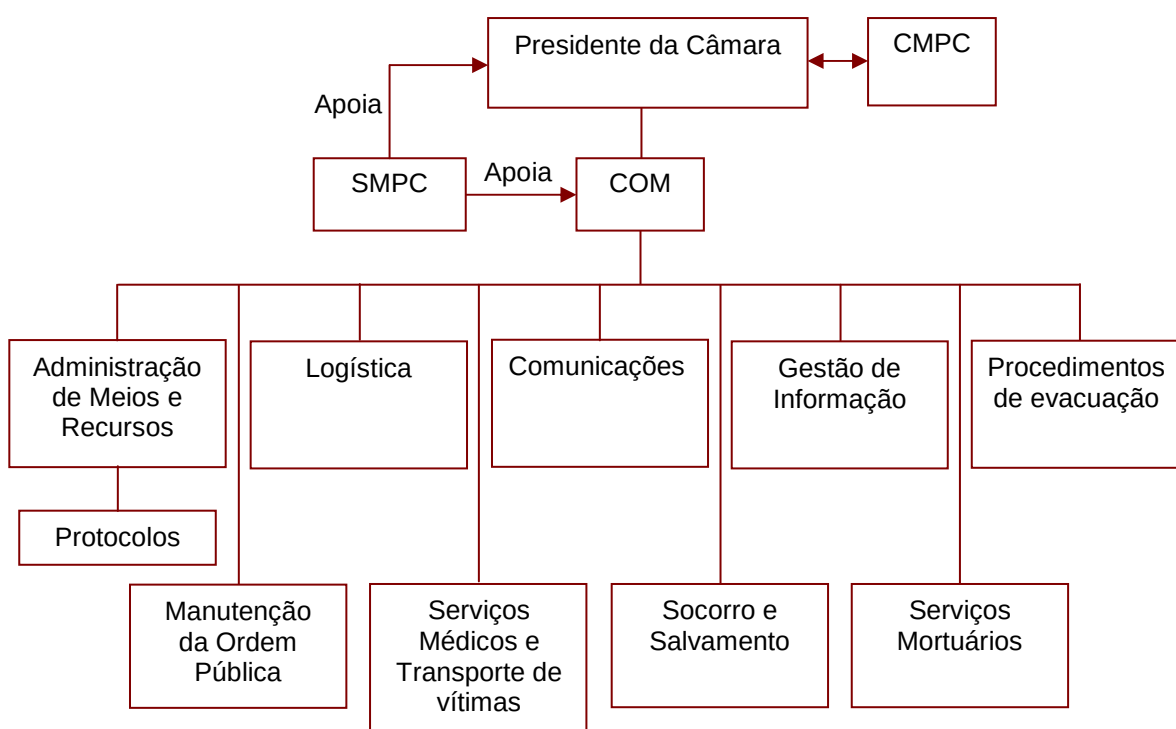


Figura 3 - Estrutura de Operações em Matosinhos

4.1.1.1 Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil de Matosinhos

Em cada município existe a CMPC, que é convocada e presidida pela autoridade política municipal, ou seja o Presidente da Câmara Municipal. De acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil – Lei n.º 27/2006 – art. 3.º apresenta-se a composição e competências da CMPC.

Composição:

- Presidente da Câmara Municipal, que preside;

- Vereadora da Protecção Civil;
- Comandante Operacional Municipal;
- Director do Gabinete de Segurança e Protecção Civil;
- Director do Gabinete de Acolhimento ao Município e Comunicação;
- Director Municipal de Investimentos e Infra-estruturas;
- Director Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais;
- Director Municipal do Gabinete de Tecnologia e Informação;
- Director Departamento Financeiro;
- Director do Departamento de Intervenção Económica e Social;
- Director do Departamento de Cultura e Turismo;
- Um elemento do comando de cada um dos Corpos dos Bombeiros Voluntários;
- Comandante da Divisão da PSP de Matosinhos;
- Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Matosinhos;
- Comandante da Polícia Municipal;
- Delegado de Saúde;
- Represente da Autoridade Marítima;
- Representante do INEM;
- Representante do Hospital Pedro Hispano;
- Representante do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos

Será solicitado um representante da Cepsa Petróleos de Portugal para apoio técnico.

O Presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades que, pelas suas capacidades técnicas, científicas ou outras, possam ser relevantes para a tomada de decisões, no âmbito das políticas de protecção civil.

O secretariado e demais apoio às reuniões da Comissão são assegurados pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.

Convocação

A CMPC de Matosinhos é obrigatoriamente convocada quando é declarada a situação de alerta de âmbito municipal.

A CMPC de Matosinhos é convocada pelo Presidente da CMM, ordinariamente de acordo com o seu regulamento de funcionamento, aprovado a 11 de Setembro de 2006, e extraordinariamente sempre que necessário.

A Comissão Municipal de Protecção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Para a convocação dos membros da CMPC, o Presidente da Câmara é apoiado pelo Director do Gabinete de Segurança e Protecção Civil, através do SMPC.

A convocação será efectuada através de fax para cada um dos membros que compõem a CMPC, será ainda efectuada confirmação via telefone/telemóvel.

Instalações

A Comissão Municipal de Protecção Civil reúne na Câmara Municipal de Matosinhos, sita na Avenida D. Afonso Henriques, Matosinhos.

Em caso de impedimento da Câmara Municipal de Matosinhos reunirá no Edifício da Polícia Municipal e Protecção Civil, Rua 1º de Maio, Matosinhos

Competências

São competências da Comissão Municipal de Protecção Civil, de acordo com a Lei n.º 65/2007, alíneas a) e c) do n.º 3 do art. 3.º:

- Accionar a elaboração do Plano de Emergência Externo, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;
- Determinar o accionamento do plano, quando se justifique;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.

4.1.1.2 Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta

As declarações de situações de alerta, contingência ou calamidade são mecanismos à disposição das autoridades políticas de protecção civil para potenciar a adopção de medidas preventivas ou reactivas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos actuais ou potenciais.

- Critérios

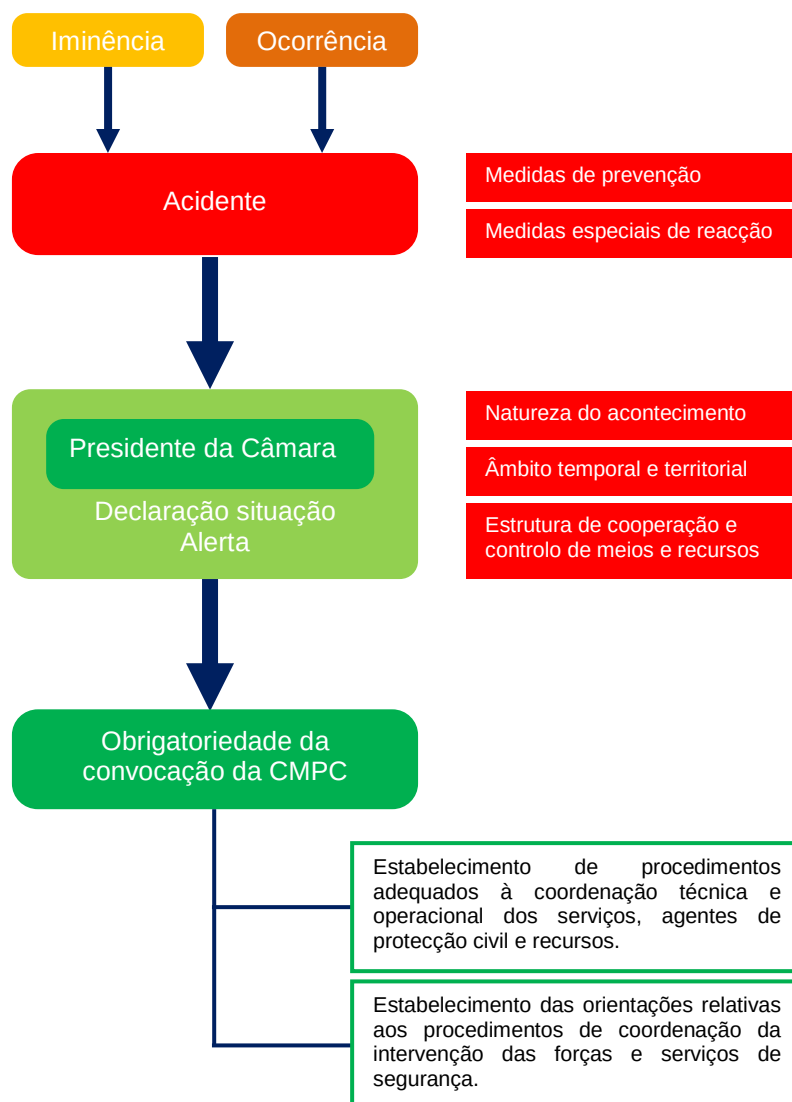
- * A natureza dos acontecimentos a prevenir ou a enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos actuais ou potenciais;
- * O reconhecimento da adopção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar graus crescentes de perigo, actual ou potencial.
- * Segundo o n.º 1, art.º 9 da Lei n.º 27/2006 de 3 Julho, a situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reacção.

A declaração de situação de alerta, pode reportar-se a qualquer parcela do território, adoptando um âmbito inframunicipal (neste caso), municipal, supramunicipal ou nacional.

Os critérios para a declaração do alerta e os critérios para a activação do Plano de Emergência Externo estão inter-relacionados.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

Assim, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos declarar a situação de alerta de âmbito municipal (artigo 13º), face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum acidente grave onde é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção.



4.1.1.3 Sistema de monitorização, alerta e aviso

– Monitorização

Serão utilizados os seguintes sistemas de monitorização externos:

- * Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto de Meteorologia (situações meteorológicas adversas), enviados pela ANPC por Email e Fax para o Serviço Municipal de Protecção Civil;
- * Sistema de vigilância hidrográfico da Marinha;

Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente (emergências radiológicas) através de consulta do site da APA (<http://sniamb.apambiente.pt/radnet/>).

Os sistemas de monitorização de riscos estão referidos como meios de detecção e alarme, na Parte IV – Informação Complementar, Secção III deste Plano.

Em caso de incidente ou acidente grave que ocorra nas instalações das empresas, o operador acciona o plano de alarme, previsto no PEI do estabelecimento.

– Alerta

Meios de comunicação internos da Cepsa a utilizar em, caso de emergência:

- 23 Rádios portáteis intrinsecamente seguros (FM), numa frequência particular licenciada para comunicações internas;
- 2 Rádios portáteis intrinsecamente seguros (FM), na frequência licenciada para a Petrolgal para comunicação com o terminal Petrolífero;
- 1 Estação rádio na frequência da Protecção Civil – PEE CEPSA
- A CEPSA dispõe de Megafonia Interna:
 - Sistema de megafonia na área de operações;
 - Telemóveis para contacto com pessoal de prevenção domiciliária e ou responsáveis dos grupos do PEI;
 - Central telefónica com 6 linhas analógicas de busca automática e uma linha redis com 30 canais, funcionando do exterior como linhas autónomas.

A central funciona no período:

- Das 9h00 às 17h30 na recepção e
- No restante período é efectuada transferência directa para a portaria.

* Comunicação via telefone para o exterior em caso de acidente grave:

A instalação dispõe de uma rede telefónica com acesso à rede externa, permitindo comunicações com o exterior em caso de emergência. As ligações telefónicas serão coordenadas e controladas por telefonista, sob supervisão do coordenador de comunicações. O telefonista barrará as chamadas externas cuja origem não esteja relacionada com a Emergência, sem divulgar qualquer sinal de uma situação de emergência.

A comunicação de emergência ao SMPC é efectuada de imediato por telefone e ou rádio de Protecção Civil e formalizado por Fax, nos seguintes termos:

- * A notificação de acidente à Protecção Civil é considerada realizada no momento em que se comunica ao SMPC e o Corpo de Bombeiros de Leixões.
- * A estratégia da Cepsa, no que diz respeito ao aviso e comunicações de emergência, em jornada laboral e fora da jornada laboral está descrita em pormenor no Anexo I.

- Aviso à população

A população será alertada do perigo através de:

- * Megafones portáteis utilizados por elementos da GNR, PSP, Polícia Municipal e SMPC, que emitirão avisos nas áreas afectadas;
- * Avisos emitidos através da Rádio Club de Matosinhos, que os transmitirá na frequência 91FM.

4.2 Secção II

4.2.1 Caracterização geral do estabelecimento

O Parque de Armazenamento de Combustíveis e de Fabricação de Betuminosos está localizado na freguesia de Matosinhos, em pleno centro urbano da cidade, lugar de Manhufe, 4452-955 Matosinhos, junto ao Porto de Leixões.

Coordenadas: Longitude 8ºW 41'0'' Latitude 41º N 11'23''

A instalação industrial da CEPSA situa-se a cerca de 800 metros em linha recta do centro da cidade de Matosinhos.

O acesso à porta principal das instalações, é efectuado através da Av. O Comércio de Leixões e através da Av. Eng.º Duarte Pacheco, esta última limita a zona Norte de Matosinhos percorrendo paralelamente os terminais de Porto Leixões, perto da foz do Rio Leça dando acesso aos mesmos. Estas vias permitem o acesso à CEPSA desde os distintos núcleos habitados do seguinte modo: através da Av. Eng.º Duarte Pacheco, através da Ponte Móvel que cruza o Rio Leça, através da via rápida N-107, no sentido da saída de Matosinhos-Porto Leixões, com acesso directo à Av. Eng.º Duarte Pacheco.

Para além destes, existem mais 3 acessos, considerados de emergência:

- (1) Um, situado a Oeste, com acesso pelo caminho do parque externo;
- (2) Outro, fica situado no extremo Nordeste com acesso pelo caminho de circulação externa;
- (3) Por último, no extremo Sudeste com acesso pela nova via de circulação da Av. O Comércio de Leixões, unindo-se com a rotunda situada a Oeste das instalações, com a Rua de Sendim a Este.

No domínio rodoviário o Parque está conectado com a A28.

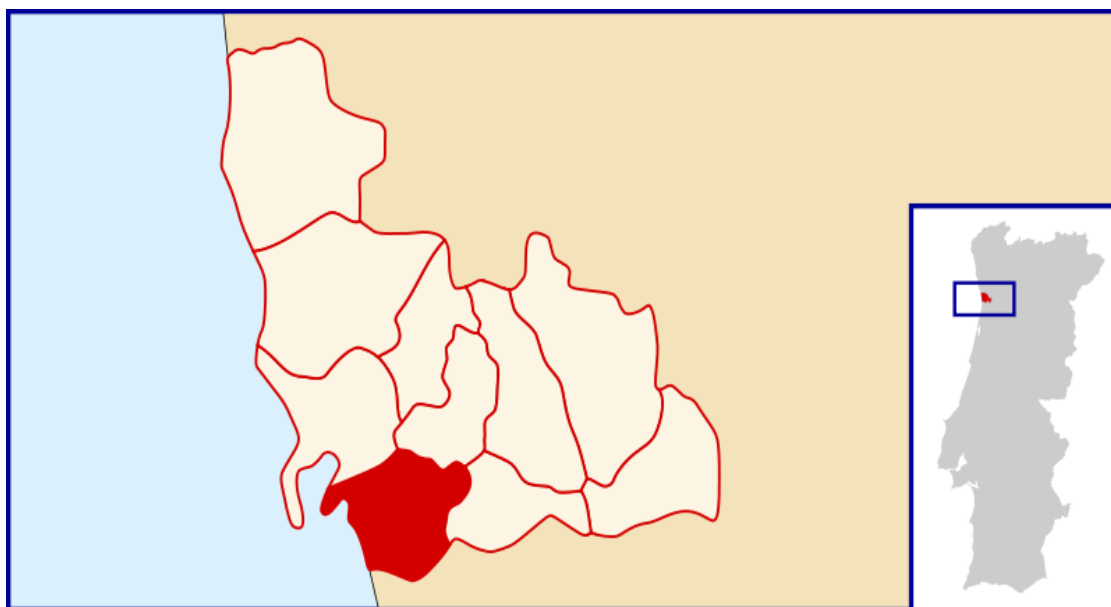
Esta Indústria é constituída pelo Parque de armazenamento e comércio por grosso de combustíveis e betumes asfálticos e de fabricação de emulsões betuminosas.

O transporte e recepção de matérias-primas são assegurados por oleodutos ligados directamente aos terminais portuários de descarga do Porto de Leixões, com excepção do petróleo iluminante, cuja recepção é efectuada através de camiões-cisterna. A expedição de produtos é feita por camiões-cisterna.

O armazenamento é feito em diferentes tipos de tanques, de forma e capacidade variáveis, num máximo de 19719 m³ para gasóleo, 13268 m³ para gasolinas, 13155 m³ para asfalto, 190 m³ para petróleo, 7356 m³ para fuel e 7056 m³ para outros combustíveis.

4.2.2 Caracterização da envolvente

A Cepsa Portuguesa está instalada na freguesia de Matosinhos que é uma das 10 do concelho de Matosinhos. Tem uma área de 5,31 km². Esta freguesia possui uma elevada concentração de pessoas, como demonstram os números de habitantes, 28488 segundo os censos de 2001 o que corresponde a uma densidade populacional 5 365,0 hab/km².



4.2.3 Caracterização física

Inserido no Distrito do Porto, o Concelho de Matosinhos está situado na zona litoral a Norte da cidade do Porto, com a qual faz fronteira. Tendo como limite Poente o Oceano Atlântico, Matosinhos é delimitado a Norte e a Nascente pelos Concelhos de Vila do Conde e Maia,

respectivamente. A pouca distância do rio Douro, mas fora da sua bacia hidrográfica, a maior parte de seu território estende-se na bacia do rio Leça.

A ocorrência de sismos em Portugal está intimamente relacionada com a movimentação e energia libertada nas falhas activas que atravessam o território ou se situam na sua proximidade. O país é considerado de risco “moderado”.

A freguesia de Matosinhos está inserida na zona 6 de intensidade sísmica máxima, da Escala de Mercalli Modificada de 1956.

A caracterização climática da região foi elaborada segundo os dados climáticos da estação Porto/Serra do Pilar (546) (Lat. 41°08' N; Long. 08°36' W, Alt. 93 m), referentes à Normas Climatológicas do período de 1671-1990.

O Clima da região apresenta características gerais de zona costeira. É temperado, a zona litoral é mais afectada pelos ventos de noroeste no Verão e de sudoeste no Inverno e observa-se que a média da temperatura oscila entre os 9,9°C (TN) e os 19,1°C (TX).

A pluviosidade média anual atinge valores de 1265 mm, sendo os dias do ano com precipitação igual ou superior a 1 mm de 70 a 100 dias. O mês com maior precipitação é o mês de Dezembro e o mês com menor precipitação é o mês de Julho.

Quanto à humidade do ar, esta é elevada pela proximidade do Oceano Atlântico, com valores anuais entre 80 e 85 %.

Os períodos de insolação têm uma duração elevada, oscilando entre 2500 a 2600 horas/ano de exposição solar, equivalente à média de 7 horas/dia.

Pela presença do Atlântico, esta região possui um vento predominante do quadrante Este, seguindo-se o de Noroeste e Oeste. A velocidade média do vento do quadrante Noroeste é superior a 20 km/h.

4.2.4 Demografia

O Concelho de Matosinhos pertence à Província do Douro Litoral e ao Distrito do Porto. Confronta a Sul com o Concelho do Porto, a Norte com o Concelho de Vila do Conde e a Nascente com o Concelho da Maia.

Com uma área de 62.3 km², o concelho de Matosinhos corresponde a cerca de 8% do território da Área Metropolitana do Porto (AMP). Administrativamente está dividido em 10 freguesias urbanas: Matosinhos, Senhora da Hora, S. Mamede de Infesta, Leça do Balio, Custóias, Guifões, Leça da Palmeira, Perafita, Santa Cruz do Bispo e Lavra.

No conjunto da actividade industrial, as mais de 500 unidades industriais em sectores muito diversificados fazem de Matosinhos um dos mais industrializados Concelhos do País.

A sua extensa relação com o mar, a Ocidente, marcou definitivamente o Concelho, daí a

natural criação de infra-estruturas que actuam como vectores fulcrais no desenvolvimento de uma região - o Porto de Leixões, segundo maior nacional, o Terminal TIR do Freixeiro por onde passa grande parte das importações do País, para além da Exponor, Parque de Exposições do Norte e Centro de Congressos e da proximidade do Aeroporto Dr. Francisco Sá Carneiro.

A estimativa da população residente na área afecta aos cenários é de cerca de 48500 habitantes, compreendendo as freguesias de Perafita, Lavra, Leça da Palmeira, Guifões, Stª Cruz do Bispo, Senhora da Hora, Custóias e Matosinhos.

4.2.4.1 Sectores de actividade

Os valores respeitantes à distribuição da População Residente Activa evidenciam o peso relativo do emprego nos sectores secundário e terciário:

Ano	Total	Sector I		Sector II		Sector III	
		Total	%	Total	%	Total	%
2001	78.877	830	1,05	25.032	31,74	53.015	67,21
1991	70.763	1.398	1,98	31.962	45,17	37.403	52,85

A actividade piscatória tem vindo a decrescer nos últimos anos devido às reestruturações da actividade a nível da União Europeia (EU). A indústria transformadora com maior peso no concelho verifica-se no sector dos petróleos e seus derivados.

No conjunto da actividade industrial, as mais de 17 mil unidades em sectores muito diversificadas fazem de Matosinhos um dos mais ricos e industrializados concelhos do país.

O sector terciário deve o seu peso, sobretudo, às actividades do comércio retalhista e serviços pessoais, aos serviços colectivos (educação e saúde principalmente) e a um conjunto de outras actividades como o comércio grossista e os transportes, cuja expansão está ligada à localização de infra-estruturas portuárias, terminais de carga e alfândega.

4.2.5 Caracterização das infra-estruturas

4.2.5.1 Vias de Comunicação

As principais vias de comunicação que passam perto da Cepsa são rodoviárias (A28) e ferroviárias (Linha de Leixões).

O concelho de Matosinhos apresenta uma ocupação territorial muito condicionada pelas principais infra-estruturas rodoviárias existentes. A freguesia de Matosinhos enquadra-se perfeitamente nesta dinâmica, sendo as principais vias de atravessamento a A28 e A4.

A A28 e A4 são vias vocacionadas para tráfego rápido de atravessamento e ligação, que condicionam toda a restante rede viária pelas ligações e atravessamentos que permitem.

A convergência de grandes infra-estruturas nacionais de transporte em Matosinhos, que em parte determinam a sua base económica, gerou uma concentração de instalações de transferências modal (de mercadorias) ocupando extensas áreas e contribuiu para a saturação do principal eixo viário interno e de atravessamento - A28 - cujo volume de tráfego ultrapassa os 45 000 veículos/dia.

4.2.5.2 Espaços de lazer, comércio, exposições e/ou congressos

Na área de afectação da Cepsa são desenvolvidas actividades lúdico/desportivas, caso do Grupo Desportivo do Bairro dos Pescadores, o Rancho folclórico do Bairro dos Pescadores e sazonalmente aquando da festa do Sr. de Matosinhos, o parque de Manhufe é ocupado sendo transformado num parque de diversões.

4.2.5.3 Unidades de saúde

Na área de afectação não nenhuma unidade de saúde.

4.2.5.4 Complexo Escolar

Na área de afectação existe a EB1 do Bairro dos Pescadores.

4.2.5.5 Complexos industriais

Na área de afectação existe a Administração dos Portos do Douro e Leixões, que integra a Linha ferroviária de Leixões.

4.2.6 Caracterização do risco

CONFIDENCIAL

4.2.7 Cartografia

No conjunto da cartografia apresentada no presente documento (anexo A), destaca-se, como instrumento de apoio às operações de socorro, a cenarização cartografada das situações de emergência causadas por acidentes no interior do Parque de armazenamento da Cepsa, com visualização das áreas afectadas, Anexo A.

A cartografia anexa inclui a localização do estabelecimento e a respectiva envolvente, numa área suficientemente extensa para poder acomodar o impacto previsível dos acidentes susceptíveis de ocorrer.

Na mesma cartografia é ainda feita referência à utilização do solo nas áreas circundantes da instalação encontrando-se referenciada a localização dos edifícios e infra-estruturas mais importantes na envolvente, nomeadamente habitações, escolas A28 e APDL.

4.3 Secção III

4.3.1 Inventário de meios e recursos

No Anexo B são apresentadas listas dos principais meios e recursos (públicos e privados) existentes e mobilizáveis, incluindo listas detalhadas e actualizadas das equipas de especialistas em operações de socorro e salvamento, listas de peritos individuais nas matérias apropriadas, listas de equipamento especial e localização de estabelecimentos diversos que possam dar apoio às operações durante o acidente grave ou catástrofe.

Encontram-se ainda elencados os meios que o operador dispõe para fazer face a situações de emergência.

4.3.2 Lista de contactos

No Anexo C apresentam-se listas de contactos que incluem nome, endereço, fax, telefones (fixo e móvel) e e-mail das entidades intervenientes no Plano de Emergência Externo do Parque de armazenamento da Cepsa.

4.3.3 Modelos de comunicados

A divulgação pública de avisos e medidas de auto protecção, será efectuada ou directamente à população via megafonia, ou através dos órgãos de comunicação social. Tal acção poderá desenrolar-se quer na fase de pré-emergência (divulgação de comunicados ou folhetos destinados a sensibilizar a população para a adopção de uma cultura de prevenção e autoprotecção), quer na fase de emergência (informação sobre o evoluir da situação e respectivas medidas a adoptar).

No Anexo D apresenta-se modelo de comunicado para divulgação pública.

4.3.4 Lista de controlo de actualizações do Plano

Com o objectivo de identificar, de forma expedita para quem a consulta, as alterações que foram introduzidas no plano. Esta lista encontra-se no Anexo E.

4.3.5 Lista de registo de exercícios do plano

Todos os exercícios realizados no âmbito deste plano de emergência externos, ficam registados neste documento.

Os relatórios das entidades envolvidas ficaram arquivados em anexo ao plano no Serviço Municipal de Protecção Civil (Anexo F).

4.3.6 Lista de distribuição do Plano

Existem 25 exemplares deste Plano de Emergência Externo, distribuídos pelas entidades que se indicam no Anexo G.

4.3.7 Bibliografia

O apoio bibliográfico consultado para a elaboração deste plano encontra-se no Anexo H.

4.3.8 Glossário

No anexo I encontram-se descritas as definições, para além dos acrónimos e siglas.